

Lei n.º 14/57

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em abrir crédito especial, na importância de Cr\$ 6.815,00 (seis mil, oitocentos e quinze cruzados), para cover as despesas decorrentes com o loteamento do Patrimônio Municipal do distrito de Porto Sant'Ana, d'este Município.

Art. 2.º - A verba que trata o Art. 1.º correrá pela verba de Serviços Patrimoniais Urbanos.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, 24 de maio de 1957

[Assinatura]
Prefeito Municipal
Custódia
Secretário

Lei n.º 15/57

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado em efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), para atender em parte o pagamento das despesas decorrentes com a estadia de diversas esoltas neste Município, que tiveram a finalidade de capturar um bando de criminosos que encontravam-se estacionados neste Município,

ma
igual
despe
publ
do Ju
do Pa
pequ
crédi
ta e
atend
cial e
mini
to dos
e despe
to reti
publi
Jul, 2